Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 34/89

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.

09.05.89

Prefeitura Municipal de Votorantim

OF. nº 134/89 cm "CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Votorantim, 08 de maio de 1.989.

Excelentíssimo Sr.:

Temos a Honra e a grata satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de próprio Municipal e dá outras providências.

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência e demais edis que integram essa -/ Egrégia Casa, que a denominação de "Escola Municipal de Educação Infantil Professora Betty de Souza Oliveira" , que ora se propõe dar à Escola de Educação Infantil do Bairro Vossoroca, sita à Rua Pedro Rodrigues Ribeiro nº 173, é uma justa homenagem que nossa cidade presta, postumamente, a esta professora que contribuiu com seus ensinamentos para a educação de muitos votorantinenses que com ela aprenderam, acima de tudo, a gostar e respeitar a natureza.

Professora licenciada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba, em Português e Inglês, nossa homenageada nascida em 27 de maio de 1.947, filha de José Trevo Carlos de Oliveira e Alice de Souza Oliveira, ao longo de sua vida e carreira grangeou a simpatia e admiração de todos os que a conheceram, o que a faz por merecer esta nossa póstuma e singela homenagem, como gratidão e reconhecimento pelo carinho e amor que dedicou a nossa população, particularmente aos escolares.

Posto isso e solidarizando-nos com

a Administração Municipal anterior em seu intuito de tributar homenagem à ilustre cidadã, esperamos o acolhimento desta propositura.

Sendo o que se nos oferece, - subscrevemo-nos externando os mais sinceros protes-- tos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao
Excelêntíssimo Sr.
Vereador Rubens Mesadri
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/89.

Dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola de Educação Infantil do Bairro Vossoroca, - sita à Rua Pedro Rodrigues Ribeiro, 173, passa a denominar-se "Escola de Educação Infantil Professora Betty de Souza Oliveira".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verba própria, consignada em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de Maio de 1.989 - XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal